



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 004/89

"Dispõe sobre reajuste salarial dos servidores municipais e dá outras / providências."

A Câmara Municipal de Pedra Bela, aprova e eu Jêsus Cândido da Rosa, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica concedido a todos os servidores municipais um aumento de 80% (oitenta por cento), a partir de 1º de março de 1.989 e um aumento de 40% (quarenta por cento), a partir de 1º de abril de 1.989.

Artigo 2º - Os vencimentos dos empregos público constantes do art. 2º da Lei nº 100/88, de 02 de dezembro de 1.988 e pela Lei nº 003/89, de 17 de março de 1.989, serão abrangidos nas mesmas bases percentuais do referido no art. 1º.

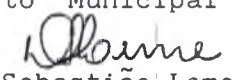
Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta da verba orçamentária própria.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedra Bela, 30 de Março de 1.989.


Jêsus Cândido da Rosa

Prefeito Municipal


Djalma Sebastião Leme

Secretário Substituto

Nota: Publicado na Secretaria da Prefeitura em 30/03/89.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA
ESTADO DE SÃO PAULO

(Mês de Março)

ANEXO I

- 0 1 -

QUANT.	DENOMINAÇÃO	AMPLITUDE DE VENCIMENTOS			
		FAIXA A	FAIXA B	FAIXA C	FAIXA D
01	SECRETÁRIO	342,00	368,00	385,00	420,00
01	TÉCNICO CONTABILIDADE	342,00	368,00	385,00	420,00
01	TESOUREIRO	270,00	290,00	308,00	325,00
01	FISCAL GERAL	162,00	178,00	194,00	225,00
02	ESCRITURÁRIO	162,00	178,00	194,00	225,00
01	ENC. DE SERVIÇO PESSOAL	198,00	212,00	228,00	245,00
02	AUXILIAR CONTABILIDADE	180,00	195,00	208,00	230,00
01	SECRETÁRIO DA J.S.M.	144,00	168,00	190,00	215,00
02	AUXILIAR DE SECRETARIA	180,00	195,00	208,00	230,00
01	ATENDENTE DE GABINETE	99,00	120,00	145,00	180,00
12	AUXILIAR DE SERVIÇOS	91,80	110,00	133,00	168,00
02	AUXILIAR DE SERV. SOCIAL	162,00	178,00	194,00	225,00
01	SERVENTE	91,80	110,00	133,00	168,00
01	MECÂNICO	216,00	228,00	240,00	265,00
01	AUXILIAR DE MECÂNICO	91,80	110,00	133,00	168,00
32	CONSERVA DE ESTRADA	99,00	120,00	145,00	180,00
01	ENC. DE SERVIÇOS URBANOS	144,00	168,00	190,00	215,00
01	AUXILIAR DE SERV. URB.	91,80	110,00	133,00	168,00
01	PEDREIRO	216,00	228,00	240,00	265,00
01	AUXILIAR DE PEDREIRO	144,00	168,00	190,00	215,00
01	COORD. ESP. E RECREAÇÃO	162,00	178,00	194,00	225,00
01	ENC. DO GINÁSIO ESPORTES	144,00	168,00	190,00	215,00
01	COORD.CULT. E MER. ESC.	180,00	195,00	208,00	230,00
03	PROFESSORA DA PRÉ-ESCOLA	144,00	168,00	190,00	215,00
01	PROFESSORA DO JD INFÂNCIA	144,00	168,00	190,00	215,00
03	TÉCNICO ENFERMAGEM I	144,00	168,00	190,00	215,00
01	TÉCNICO ENFERMAGEM II	252,00	275,00	290,00	310,00
01	ENCARREGADO DE TURMA	144,00	168,00	190,00	215,00
06	MOTORISTA I	144,00	168,00	190,00	215,00

- continua -



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

ESTADO DE SÃO PAULO

- continuação -

- 0 2 -

ANEXO I

QUANT.	DENOMINAÇÃO	AMPLITUDE DE VENCIMENTOS			
		FAIXA A	FAIXA B	FAIXA C	FAIXA D
04	MOTORISTA II	198,00	212,00	228,00	245,00
01	ENC. DE SERVIÇOS GERAIS	270,00	290,00	308,00	325,00
03	OPERADOR DE MÁQUINAS	234,00	262,00	280,00	305,00
01	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	91,80	110,00	133,00	168,00
01	ASSISTENTE SOCIAL	306,00	320,00	342,00	365,00
01	BIBLIOTECARIA	162,00	178,00	194,00	225,00
01	DENTISTA	382,50	402,00	425,00	450,00
02	MÉDICO	765,00	790,00	834,00	870,00
01	MESTRE DE OBRAS	234,00	262,00	280,00	305,00
06	MONITOR DE CRECHE	91,80	110,00	133,00	168,00
04	ZELADOR	91,80	110,00	133,00	168,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

ESTADO DE SÃO PAULO

(Mês de Abril)

ANEXO J

- 0 1 -

QUANT.	DENOMINAÇÃO	AMPLITUDE DE VENCIMENTOS			
		FAIXA A	FAIXA B	FAIXA C	FAIXA D
01	SECRETÁRIO	478,80	515,20	539,00	588,00
01	TÉCNICO CONTABILIDADE	478,80	515,20	539,00	588,00
01	TESOUREIRO	378,00	406,00	431,20	455,00
01	FISCAL GERAL	226,80	249,20	271,60	315,00
02	ESCRITURÁRIO	226,80	249,20	271,60	315,00
01	ENC. DE SERVIÇO PESSOAL	277,20	296,80	319,20	343,00
02	AUXILIAR CONTABILIDADE	252,00	273,00	291,20	322,00
01	SECRETÁRIO DA J.S.M.	201,60	235,20	266,00	301,00
02	AUXILIAR DE SECRETARIA	252,00	273,00	291,20	322,00
01	ATENDENTE DE GABINETE	138,60	168,00	203,00	252,00
12	AUXILIAR DE SERVIÇOS	128,52	154,00	186,20	235,20
02	AUXILIAR DE SERV. SOCIAL	226,80	249,20	271,60	315,00
01	SERVENTE	128,52	154,00	186,20	235,20
01	MECÂNICO	302,40	319,20	336,00	371,00
01	AUXILIAR DE MECÂNICO	128,52	154,00	186,20	235,20
32	CONSERVA DE ESTRADA	138,60	168,00	203,00	252,00
01	ENC. DE SERVIÇOS URBANOS	201,60	235,20	266,00	301,00
01	AUXILIAR DE SERV. URBANOS	128,52	154,00	186,20	235,20
01	PEDREIRO	302,40	319,20	336,00	371,00
01	AUXILIAR DE PEDREIRO	201,60	235,20	266,00	301,00
01	COORD. ESP. E RECREAÇÃO	226,80	249,20	271,60	315,00
01	ENC. DO GINÁSIO ESPORTES	201,60	235,20	266,00	301,00
01	COORD.CULT. E MER. ESCOLAR	252,00	273,00	291,20	322,00
03	PROFESSORA DA PRÉ-ESCOLA	201,60	235,20	266,00	301,00
01	PROFESSORA DO JD. INFÂNCIA	201,60	235,20	266,00	301,00
03	TÉCNICO ENFERMAGEM I	201,60	235,20	266,00	301,00
01	TÉCNICO ENFERMAGEM II	352,80	385,00	406,00	434,00
01	ENCARREGADO DE TURMA	201,60	235,20	266,00	301,00
06	MOTORISTA	201,60	235,20	266,00	301,00

- continua -



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

ESTADO DE SÃO PAULO

- CONTINUAÇÃO -

- 0 2 -

ANEXO I

QUANT.	DENOMINAÇÃO	AMPLITUDE DE VENCIMENTOS			
		FAIXA A	FAIXA B	FAIXA C	FAIXA D
04	MOTORISTA II	277,20	296,80	319,20	343,00
01	ENC. DE SERVIÇOS GERAIS	378,00	406,00	431,20	455,00
03	OPERADOR DE MÁQUINAS	327,60	366,80	392,00	427,00
01	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	128,52	154,00	186,20	235,20
01	ASSISTENTE SOCIAL	428,40	448,00	478,80	511,00
01	BIBLIOTECARIA	226,80	249,20	271,60	315,00
01	DENTISTA	535,50	562,80	595,00	630,00
02	MÉDICO	1.071,00	1.106,00	1.167,60	1.218,00
01	MESTRE DE OBRAS	327,60	366,80	392,00	427,00
06	MONITOR DE CRECHE	128,52	154,00	186,20	235,20
04	ZELADOR	128,52	154,00	186,20	235,20